



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022 – SUB 15

Art.1º- Participação do Campeonato Municipal de Futsal / 2022 – Sub 11 um total de 06 Equipes, a seguir relacionadas:

PROJETO
CAPAO DO CIPO
CRUZEIRO/BPF
DEFENSOR ANA BONATO
GREMIO ESPE A
GREMIO ESPE B

SEMIFINAL

Art.2º - Nas Semifinais, as 04 (quatro) Associações classificadas jogarão as semifinais em jogo único, assim constituídos:

SF 01	1º Colocado da 1ª Fase X 4º Colocado da 1ª Fase
SF 02	2º Colocado da 1ª Fase X 3º Colocado da 1ª Fase

§1º - Classificam-se para a Final as 02 (duas) equipes que marcarem maior número de pontos na partida única.

§2º- Em caso de empate no número de pontos nesta Fase (Semifinal), será decidida em cobranças de 03 (três) penalidades, permanecendo o empate será efetuada uma série de 01(uma) penalidade até o desempate.

FINAL

Art.3º- Na Final, as 02 (duas) Associações vencedoras na fase anterior jogarão entre si em partida única, sagrando-se Campeã a Associação que conquistar o maior número de pontos.

§1º- Em caso de empate no número de pontos na Final, será decidida em cobranças de 03 (três) penalidades, permanecendo o empate será efetuada uma série de 01 (uma) penalidade até o desempate.

Art.4º- Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, para os eventuais desempates, observar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Confronto direto. (Sendo aplicado somente no caso de empate entre duas equipes)
- b) Maior número de vitórias.
- c) Menor número de gols contra
- d) Maior número de gols pró.
- e) Saldo de gols.
- f) Menor número de cartão vermelho sofrido.
- g) Menor número de cartão amarelo sofrido.
- h) Sorteio.

Art.5º - Para os efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos.
- b) Por empate, 01(um) ponto ganho.
- c) Por derrota, 00 (zero) ponto ganho.

Art.6º- Os jogos da primeira fase serão disputados em dois tempos de 15 (quinze) minutos, havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos.



LCV CONSULTORIA ESPORTIVA



Art. 7º– Os jogos serão realizados conforme calendário distribuído às equipes e atualizados, caso haja necessidade, no Site Oficial da Entidade Organizadora ou divulgados na imprensa local, obedecendo suas datas, horários e locais dos jogos.

Art.8º- Qualquer partida, por motivo de força maior poderá ser adiada pela Entidade Organizadora a qualquer momento, dando-se ciência da decisão através dos meios de comunicação, veículos de imprensa ou contato telefônico direto com os representantes/dirigentes das equipes.

Art.9º– As Equipes que disputam o presente torneio poderão inscrever 15 (quinze) atletas, nascidos no ano de 2007 e posterior, até o término da primeira fase, mais 01(um) treinador, 01(um) massagista e 01(um) auxiliar.

§1º- Só poderão ser substituídos atletas que por ventura venham a se tornar federados durante a competição, observando-se o contido no § 1º.

§ 2º- A condição de jogo dos atletas, física e legal é de inteira responsabilidade de cada equipe.

§ 3º- A Entidade Organizadora não se responsabiliza por acidentes que por ventura venham a ocorrer com atletas ou dirigentes das equipes que disputam o presente campeonato de Futsal, dentro ou fora de quadra.

Art.10º– Não há limitações de substituições durante a partida de Futsal.

Art.11º- As Associações deverão apresentar ao mesário da partida, 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início do jogo, uma relação, com o nome e número, de atletas e dirigentes.

§1º- As Associações poderão manter em sua área técnica os 15 (quinze) atletas substitutos, mais 01 (um) treinador, 01(um) massagista e 01 (um) auxiliar, devidamente autorizados e lançados na súmula de jogo.

§2º- Os atletas substitutos deverão estar devidamente uniformizados, os demais componentes da área técnica deverão vestir calça comprida, agasalho ou bermuda, camisa ou camiseta com mangas e calçado com sandália, tênis ou sapato.

§3º- O uso da máscara é facultativo ou conforme Decreto em vigor durante a realização do campeonato.

Art.12º– Atleta ou demais componentes da área técnica que vier a ser expulso no decorrer da partida, deverá se dirigir imediatamente para fora do ginásio.

Art.13º– As Associações deverão apresentar ao mesário antes do início da partida, 01 (uma) bola em condições de jogo.

Art.14º- O limite de tolerância para início da partida será de 10 (dez) minutos, a contar do horário definido no calendário para o início normal da partida.

Art.15º- Os atletas que sofrerem sanções disciplinares terão sua punição aplicada administrativamente conforme procedimento descrito a seguir, sem qualquer tipo de recurso:

a) O Cartão Amarelo serve como advertência.

b) O atleta que receber dois Cartões Amarelos, automaticamente, receberá o Cartão Vermelho.

c) O atleta que receber o Cartão Vermelho será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática).

d) O atleta que receber três Cartões Amarelos cumulativamente durante a primeira fase da competição ficará suspenso de 01 (uma) partida, obrigatoriamente sendo aquela seguinte a do terceiro cartão. Na segunda fase os cartões serão zerados, permanecendo com a suspensão o atleta que sofrer o terceiro Cartão Amarelo na última partida da primeira fase. A partir da segunda fase os cartões serão cumulativos até o término da competição.



LCV CONSULTORIA ESPORTIVA



- e) O treinador, massagista ou auxiliar que for expulso será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática) salvo se, antes da mesma, for julgado, sendo absolvido ou determinada suspensão diversa da automática.
- f) O controle dos cartões é de inteira responsabilidade das equipes participantes do Campeonato.
- g) O Atleta, dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso por TENTATIVA de agressão mesmo contida por demais integrantes ficará suspenso por 01 (um) anos todas as atividades da LSF e LCV a contar da data inicial da punição. O Atleta ou dirigente que for expulso por agressão física contra a arbitragem ficará suspenso de todas as atividades realizadas pela LSF e LCV por 02 (dois) anos. O atleta que for expulso por agressão física contra outros atletas, dirigentes ou membro de equipe a punição será do restante do ano que ocorreu a agressão mais 01(um) ano, conforme Assembleia Geral.
- h) Todas as regras, determinações e punições, seja ele, Equipe, Dirigente, Membro da Comissão Técnica, Atleta ou outro qualquer reconhecido, serão consideradas através dos artigos das NODS (Normas Orgânicas do Desporto Santiaguense).
- i) O atleta ou dirigente que for expulso por agressão ou tentativa, mesmo que contida por terceiros, deverá ficar afastado de todas as atividades da LSF e LCV até seu julgamento.
- j) O não cumprimento do estipulado pelo protocolos de prevenção a Covid 19 resultará em uma advertência verbal, persistindo, a pessoa será convidada a se retirar do ginásio, atos de indisciplina neste caso serão punidos através dos artigos das NODS (Normas Orgânicas do Desporto Santiaguense), com agravantes.
- k) A equipe que deixar enviar os Delegados de Rodada, quando escalados, perderá 03 (três) pontos no campeonato em tela sem o prejuízo de estar automaticamente escalado para a rodada seguinte.

Art.16º- Qualquer outra dúvida quanto a funcionalidade da partida será legislada pelas Regras Oficiais de Futsal em vigor, sendo interpretadas e aplicadas pela arbitragem.

Art.17º- Não poderá ser inscrito atleta que tenha participado nos campeonatos de Futsal organizados pela Federação de Futsal Séries Bronze, Prata ou Ouro (na categoria Futsal e modalidade livre) no ano em curso.

Art.18º- O presente Regulamento entra em vigor nesta data, cabendo a Entidade Organizadora resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

Santiago, RS, 21 de maio de 2022.

LUCIANO CARDOSO VIEIRA
Diretor da LCV Consultoria Esportiva

VALMIR DA SILVEIRA COSTA
Secretário da Entidade Organizadora